

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 01/2023 EDITAL № 022/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

CAPS AD III – ENFERMEIRO I

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DEIVID MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	2º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.

Art. 3º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

Art. 4º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e



mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.

Art. 5º Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.

Parágrafo único. Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 04 de setembro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE DO CONIMS



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
- c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- d) Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho (s), se houver.
- e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- f) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
- g) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou comprovação de sua versão digital.
- h) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- i) 01 (uma) foto 3x4 (iguais e recentes).
- j) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
- k) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
- Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Conforme item 4.10).
- m) Cópia do cartão de vacina atualizado.
- n) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
- o) Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).



- p) Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
- q) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
- r) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
- s) Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES, quando a função assim exigir.
- t) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
- u) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- v) Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
- x) Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
- y) Certidão negativa de antecedentes criminais.



ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro I e II

Farmacêutico I e II

Técnico em Enfermagem I e II

- · Anti HBC
- · Anti HBS
- Anti HCV
- · HBS Ag (Antígeno Austrália)
- · Hemograma Completo
- · Pesquisa de B.A.A.R



Nome:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

CPF:			
Declaro para os devidos fins de d e XVII, CF, que não possuo ou vedação legal.		•	
	Local	е	data.

Assinatura

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público."

[&]quot;Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

	Assinatura		
	Local	е	data.
ou por justa causa em decorrência públicos nos últimos três anos.	de processo adminis	strativo ou crim	ıinal de órgãos
Declaro para os devidos fins de di	reito e não fui demitic	do a bem do S	Serviço Público
CPF:			
Nome:			